



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA

PRAÇA DOS ARSENALISTAS, 99 R/C – 4705-081 BRAGA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

NORMAS ADMINISTRATIVAS 2012-2013

A Federação Portuguesa de Atletismo fez chegar recentemente algumas informações administrativas para a nova época desportiva de 2012-2013, das quais se informam as seguintes que compreendem algumas alterações relativamente às épocas transatas:

- O período de transferências encontra-se já definido, sendo compreendido entre os dias 16 e 30 de setembro de 2012;
- As restantes inscrições, iniciais ou renovações, podem ser efetuadas neste período ou posteriormente, sendo que devem ser efetuadas no momento em que o atleta começa a sua participação na modalidade, prevenindo assim qualquer acidente para efeitos de seguro desportivo;
- Em caso de transferência de um atleta, para um Clube diferente do que representava na época anterior, o Clube que pretende inscrever o atleta fica vinculado ao pagamento da compensação devida ao Clube no qual o atleta esteve inscrito nas últimas três épocas, caso se mantenha integrado no Sistema Alta Competição. O valor desta compensação é de 80% ao Clube e 20% á Associação cedentes, exceto nos casos previstos;
- A desvinculação de um atleta do Clube, em que se encontra inscrito, por decisão unilateral do Clube ou, nos termos previstos no Artº 8 do presente Regulamento, não confere ao Clube qualquer direito à compensação, por valor desportivo acumulado;
- Caso um atleta se transfira de Individual para um Clube (A), o último Clube em que o atleta esteve inscrito, antes de se filiar como Individual, terá direito a uma compensação por valor desportivo acumulado, correspondente ao montante que teria sido paga, caso o atleta se tivesse transferido para o Clube (A), em vez de se ter transferido para Individual;



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA

PRAÇA DOS ARSENALISTAS, 99 R/C – 4705-081 BRAGA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

- Se um atleta se filiar num Clube, após ter estado dois anos com estatuto de atleta Individual, o Clube em que o atleta estava inscrito, antes de se filiar como Individual, não terá direito a qualquer compensação por valor desportivo acumulado;

- Se o Clube com direito a receber compensação por valor desportivo acumulado prescindir da mesma, entregará ao Clube que pretende inscrever o atleta um documento comprovativo, em conformidade, a exhibir à data da referida inscrição, mantendo-se, em qualquer circunstância, o pagamento de 20% do valor calculado à Associação cedente;

- Não sendo exibido, para ser apenso ao processo de transferência, o documento emitido pelo Clube que transfere o atleta, o Clube que o pretende inscrever, liquidará, pelas vias normais, o valor desportivo acumulado a que o primeiro tem direito (nº 4, Artº 3, supra), viabilizando-se, assim, a transferência, mediante aceitação da Associação respetiva, isto é, a que recebe o atleta;

- O Clube no qual o atleta se inscreveu, pela primeira vez, na modalidade, terá direito, a título de Clube Origem / Formador, a 30% do montante da compensação do valor desportivo acumulado, na primeira transferência em que haja lugar a pagamento, desde que o Clube Origem / Formador, não tenha estado envolvido nesta mesma transferência.

a) Dos restantes 70%, caberão 20% à Associação de onde o atleta se transfere e 50% ao Clube que transfere o atleta.

b) O direito à percentagem de 30%, extingue-se, após o atleta a transferir ultrapassar o escalão Sub23, aplicando-se, assim, o disposto no nº 4 do Artº 3.

c) Se o atleta regressar ao Clube pelo qual se inscreveu pela primeira vez (Clube Origem / Formador), este fica isento de qualquer pagamento, decorridos seis anos.

- A transferência de atletas dos escalões de benjamins, infantis, iniciados e juvenis só é permitida entre Clubes da mesma Associação Regional- A título excecional, os atletas

poderão transferir-se para um Clube de outra Associação Regional, mediante acordo



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA

PRAÇA DOS ARSENALISTAS, 99 R/C – 4705-081 BRAGA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

prévio da respetiva Associação de origem, competindo ao interessado ou ao seu representante legal requerer este pedido, apresentando factos e documentos que o justifiquem;

- Para a filiação de atletas deverá ser utilizado o formulário 2012/2013, já disponível. Alertamos de novo que todos os atletas que sejam menores de idade à data da sua inscrição na FPA, mesmo que atinjam a maioridade no decorrer da época desportiva para a qual se inscrevem, é obrigatória a assinatura por parte do Encarregado de Educação do Atleta (quem exerce o poder paternal ou detém a sua tutela sobre o atleta em questão) da declaração de que autoriza a que este atleta seja submetido a controlos de dopagem em competição e fora de competição;

- Os escalões para a época desportiva de 2012-2013, até 31 de dezembro de 2012 serão os seguintes:

Benjamins A (2003, 2004 e 2005)

Benjamins B (2001 e 2002)

Infantis (1999 e 2000)

Iniciados (1997 e 1998)

Juvenis (1995 e 1996)

Juniores (1993 e 1994)

Sub23 (1990, 1991 e 1992)

Seniores (1992 e anteriores)

Veteranos (a partir do dia em que efetuam 35 anos)

- Os escalões para a época desportiva de 2012-2013, a partir de 1 de janeiro de 2013 serão os seguintes:

Benjamins A (2004, 2005 e 2006)

Benjamins B (2002 e 2003)

Infantis (2000 e 2001)

Iniciados (1998 e 1999)

Juvenis (1996 e 1997)



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA

PRAÇA DOS ARSENALISTAS, 99 R/C – 4705-081 BRAGA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

Juniões (1994 e 1995)

Sub23 (1991, 1992 e 1993)

Seniores (1993 e anteriores)

Veteranos (a partir do dia em que efetuam 35 anos)

- Relativamente aos exames médico-desportivos, os mesmos têm validade anual. Devem ser realizados no momento da primeira inscrição dos atletas na FPA e, sem prejuízo do disposto no número seguinte, os exames médico-desportivos devem ser

renovados apenas no mês correspondente à data de aniversário do seu titular.

06/09/2012

P'lo Director Técnico AA Braga



Prof. Miguel Caldas